



Sobre a arte de comover: o passe como processo

Dorothee Rüdiger

O *passe*, que tem como sua principal característica o julgamento sem a objetividade dos fatos, não é nenhuma novidade. Ao contrário. É do poeta Homero o primeiro relato de um processo que é um verdadeiro passe. Narra, na *Odisséia*, como Telêmaco, filho de Ulisses e Penélope, enfrenta a assembléia dos aristocratas de Ítaca. O pai foi à guerra e perdeu-se no caminho de volta à casa. A mãe está assediada por pretendentes ao trono. Telêmaco quer expulsar os pretendentes do palácio, armar um navio e procurar o pai. O herói, aliás, é tão apaixonado pela mãe quanto Édipo. Telêmaco resolve reunir a assembléia dos nobres para demandar a expulsão dos pretendentes e meios para conseguir o navio. Estréia diante da assembléia tentando comovê-la a favor de sua causa e, assim fazendo, “deixar de ser criança”. Mas, a assembléia, politicamente na mão dos pretendentes, não se comove. Então, o jovem, com a ajuda da deusa Atena, quem se traveste de Mentor, encontra meios de ir em busca do pai: junta amigos, consegue armar um navio e viajar, deixando para atrás a experiência de um processo que, se não lhe serviu para obter a demanda, como rito de passagem.

Da ficção para os fatos. Não havia, na Antiguidade, a distinção entre direito, política e religião, entre o exercício da retórica e a busca da verdade dos autos. Os atenienses, por exemplo, aprendiam com os filósofos, na escola, o uso da retórica para defender suas demandas perante as assembléias da *polis*. Um sistema judiciário autônomo e o processo cujos autos devem refletir a verdade dos fatos só aparecem na República Romana. E quem diz que os processos modernos, contemporâneos, não são movidos a emoção? Basta assistir a um tribunal do júri. É um processo que é ganho pela arte dos advogados do Estado ou dos réus de emocionar os jurados.

Proposto por Jacques Lacan, em 1967, à Escola Freudiana de Paris, o passe é um

processo que deveria garantir o reconhecimento de uma psicanálise. De acordo com o rito processual do passe, o *passante*, aspirante ao título de Analista da Escola, narra o que sabe sobre sua análise para dois *passadores*. São pessoas em análise que viveram recentemente um momento de perda e que farão o relato da análise do passante para o *cartel do passe*. Ao cartel cabe a atribuição do título de Analista da Escola. São reunidos no passe todos os elementos constitutivos de um processo: a demanda, o procedimento processual e o julgamento. Enquanto, no processo judicial, a decisão deve transitar em julgado, esgotar as possibilidades de recursos, no passe, o passante é declarado AE. Ou não ...

Uma decisão é um corte, é um basta a uma demanda. Mas, como se pode decidir sobre o fim de uma análise? Como dar um veredito, se os tempos mudam e a clínica se transforma? Se o real não cessa de não se inscrever e angustiar a todos? Como julgar, se palavras não dão conta de dizer o amor e se nosso corpo não resiste à comparação com nossas fantasias? Decisões, diz, Jacques Derrida a respeito do processo judicial, são sempre incalculáveis e a Justiça é rebelde à regra. Por isso, vereditos não são nem justos e nem eternos. No processo, muitas vezes, não se ganha nada a não ser um outro processo. Isso vale também para o passe, como dá para depreender das entrevistas realizadas por Jorge Forbes com os Analistas da Escola François Leguil, Hugo Freda e Esthela Solano.

O que é julgado no passe é a *performance* do candidato, não sua competência. O passe dá testemunho da capacidade retórica do passante e, porque não, dos passadores, verdadeiros advogados do candidato. O passe, em outras palavras, é retórica.

A retórica é a arte dos advogados e dos políticos. Por isso, não há de se estranhar, quando Jacques Alain Miller diz que o passe é um “ato de alçar o estrelato”, isto é, o poder. Na polis grega, era a fala diante da assembléia que dava esse acesso ao poder. Não é diferente nas associações que reúnem psicanalistas. Mas, se é a retórica que domina o passe, o processo contrasta com o que Jacques Lacan pretendia, quando criou o passe e disse, que “o analista só se autoriza a partir de si próprio”. Esse “si próprio” do inconsciente revela-se na psicanálise. No divã, guiado pelo seu Mentor, o jovem psicanalista, feito Telêmaco, independentemente da decisão da assembléia dos nobres, encontra meios para realizar seu desejo, meios, enfim, para “navegar”.

Referências:

DERRIDA, Jacques. **Force de loi**. Paris: Galilée, 1994.

FORBES, Jorge. Seminário. **Inconsciente e responsabilidade**: um novo amor. Sessão 6. 22 de maio de 2002.

LACAN, Jacques. Proposição de 9 de outubro de 1967 sobre o psicanalista da Escola. **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LOPES, José Reinaldo Lima. **O direito na história**. 3. e. São Paulo: Atlas, 2009.

MILLER, Jacques-Alain. **Coisa Julgada**. Pronunciamento na Jornada da École de la Cause Freudienne, 11 de abril de 2010.